



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 82/2017 – CPMI-JBS

Brasília, 27 de setembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Ilan Goldfajn
Presidente do Banco Central do Brasil

Assunto: **Credenciamento de servidor para acesso às transferências de sigilo**

Senhor Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da JBS, criada pelo Requerimento nº 1 de 2017, do Congresso Nacional, com a finalidade de *“investigar supostas irregularidades envolvendo as empresas JBS e J&F em operações realizadas com BNDES e BNDES-PAR ocorridas entre os anos 2007 a 2016”*, com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 105/2001, e com amparo no Acordo de Cooperação Técnico-Institucional, firmado entre o Senado Federal e o Banco Central do Brasil em 18/12/2014, solicito a V. Exa. que credencie como gerente setorial de segurança da informação no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen o Coordenador da Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, **Eduardo Bruno do Lago de Sá**, para dar curso ao recebimento das informações oriundas do Sistema Financeiro Nacional (SFN) referentes aos pedidos da CPMI de transferência de sigilo bancário.

Esclareço que o referido credenciamento deverá ser feito para unidade específica, criada para acesso exclusivo às informações encaminhadas em meio eletrônico e criptografado, diretamente pelas instituições integrantes do SFN para esta CPI, e que deverá ser mantido registro dos acessos realizados.

Atenciosamente,


Senador Ataídes Oliveira
Presidente da CPMI-JBS

Recebido
Carmin Maria
28/09/2017